MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALMAS – PR

PORTARIA 02-2020

Encontra-se em vigor a Resolução nº 1645/2020-PGJ-MPPR, por meio da qual se buscou estabelecer medidas para evitar a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), dentre elas a possibilidade de realização de trabalho remoto nas Promotorias de Justiça e outros setores da Instituição.

Com esse fim, o Exceletíssimo Procurador-Geral de Justiça do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolveu "*autorizar, em caráter temporário e excepcional, em face da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, que as Promotorias de Justiça adotem o regime de trabalho à distância, mantido o caráter ininterrupto de suas atividades e o quantitativo mínimo destinado a garantir o atendimento ao público, potencializando-se, o quanto possível, o acesso por via telefônica e por e-mail, com ampla divulgação desses canais à comunidade*".

Sinale-se que, conforme deliberado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio do canal eletrônico 'SUBADM *a frequência dos servidores será atestada pela chefia imediata até o terceiro dia útil do mês subsequente, por intermédio do SEI, no endereço* http://www.site.mppr.mp.br/sei "

Diante desse cenário fático e normativo, na qualidade de Coordenador das Promotorias de Justiça de Palmas, defino para os próximos 30 (trinta), conforme tabela a seguir, os servidores da Secretaria que deverão trabalhar presencialmente na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Palmas, em sistema de rodízio:

SERVIDORA	DIAS
SANDRA CRISTINA	29 e 30 de abril e 04, 05, 06, 07 de maio

RICHARDI COLUSSI	
JÉSSICA CANDIDO VASCONCELOS SZLAPAK	07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15 de maio
BRUNA ELOISA BLACKA	20, 22, 23, 24, 27, 28 de abril

Sinalo que referida escala de rodízio terá validade apenas enquanto não sobrevier deliberação em sentido contrário do Procurador-Geral de Justiça.

Nos dias em que estiverem exercendo trabalho à distância, o servidor deverá permanecer acessível, por meio eletrônico e telefônico, mantendo canal de comunicação ininterrupto de acesso para os demais servidores, estagiários, Promotores de Justiça e Promotor Substituto em exercício, devendo, ainda, esmerar-se em exercer todas as tarefas possíveis de serem executadas à distância.

Caso haja a necessidade de retirada de equipamentos para realização de trabalho à distância, como desktop, monitor auxiliar, teclado e mouse, deverá ser observado o procedimento definido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, que segue abaixo:

i. Registrar Solicitação de Atendimento no Portal do DTI, informando os números de patrimônio dos equipamentos que serão retirados, inclusive monitores;
ii. O equipamento deve ser solicitado pela pessoa que ficará responsável por ele;
iii. Deve-se manter o equipamento ligado na rede interna do MPPR para que a configuração do computador seja alterada, visando ao funcionamento do equipamento fora da instituição;
iv. Após configuração e autorização, a Solicitação de Atendimento será encerrada pelo DTI e o usuário receberá e-mail com instruções para acesso ao MP Cloud, uso de wi-fi nos equipamentos que tiverem essa opção e usuário/senha para atualização.

Palmas/PR, 16 de abril de 2020.

ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS
Promotor de Justiça